

**Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutária – CAE, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, realizada no dia 27 de março de 2023. NIRE 5230000062-9.**

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada no dia 27 de março de 2023, as 15h (quinze horas), por vídeo conferência e/ou, presencialmente, na sede da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás – CODEGO, localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida 85, esquina com a Alameda Ricardo Paranhos, Setor Marista, nº 1.593, Quadra 231, Lotes 17/18, CEP. 74.160.010. **II - CONVOCAÇÃO:** O comparecimento do Comitê de Auditoria Estatutário, se deu atendendo a convocação de reunião ordinária, conforme dispõe o artigo 31, *caput*, do Estatuto Social da companhia, havendo sido expedida pelo Despacho nº 26/2023/CODEGO/GOVERNANÇA, processo SEI nº 202310216000626 e postada no WhatsApp, Grupo CAE-CODEGO. **III - QUÓRUM E PARTICIPANTES:** Estiveram presentes os membros do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, Danillo Caetano Soares Cardoso - Presidente, Vinícius Henrique Pires Alves e Paula Carolina Cardoso, os senhores Alex Schweigert Pinheiro Cleto e Luiz Becker Karst, respectivamente, Gerente e Coordenador de Governança. **IV - DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao Presidente do Comitê, senhor Danillo Caetano Soares Cardoso. **V – SECRETÁRIO (A):** Foi designado ao senhor Luiz Becker Karst a função de secretariar a reunião. **VI – ORDEM DO DIA:** a) Apreciação e deliberação do relatório de revisão das informações intermediárias, referente ao período findo em 30 de setembro de 2020. **VII – DEBATES E DECISÕES:** Verificada a existência de quórum, com a presença de 100% (cem por cento) dos membros do CAE, o senhor Presidente do comitê deu início a reunião, convidando o Senhor Alex Schweigert para conduzir os trabalhos. O senhor Alex Schweigert, apresentou detalhadamente, slides ilustrando, por meio de tabelas, gráficos e textos, informações relacionadas as demonstrações financeiras relativas ao 3º trimestre de 2020, bem como, o **RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS**, referente ao período findo em 30 de setembro de 2020. **Introdução.** Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO (“Companhia” ou “CODEGO”), referentes ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas. **A Administração do CODEGO é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) - Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.** Nossa

responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão. **Alcance da revisão.** Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. **A base para abstenção de conclusão foi constituída por: i) Ativo Intangível – Log Lab Inteligência Digital Ltda.; ii) Mensuração dos Estoques; iii) Acompanhamento dos Convênios a Receber e Obrigações com Convênios; iv) Registro de Obras em andamento; v) Adiantamento de clientes e contratos cancelados/devolução; vi) Inventário físico Ativo Imobilizado e Avaliação de Impairment; vii) Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (AFAC); viii) Provisão de Férias; ix) Apuração e obrigações tributárias. Além dessas ressalvas foi dado destaque à Ênfase (Tomada de Contas Especial) e Outros Assuntos (Valores Correspondentes).** O presidente do CAE teceu comentários em relação às notas explicativas. Destacou que são informações que complementam as demonstrações, ou seja, não podem ser repetidas, exceto se não houver movimentação na conta contábil. Deve-se resumir os principais pontos que sejam relevantes e aplicáveis à companhia. Solicitou encaminhamento para ciência da Diretoria Financeira. Após as apresentações e apreciação, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, considerando a análise do material documental e embasado nos termos do disposto no artigo 163, VI, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, se declararam cientes das demonstrações financeiras intermediárias do 3º trimestre do exercício de 2020, e que as mesmas se encontram em perfeita ordem e aptas a serem apreciadas pelo Conselho Fiscal e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como, dos motivos que fundamentaram a abstenção de opinião constante no RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS descrito acima. O senhor Danillo Caetano Soares Cardoso, presidente do CAE, e demais membros do CAE presentes a reunião, enfatizaram haver vencido, no dia 06 de março de 2023, o prazo de 90 dias, estabelecido na reunião do CAE, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, em que foi solicitado para que a Diretoria Executiva apresentasse as providências corretivas e o cronograma de ação para sanar as ressalvas apresentadas. Prosseguindo, solicitou à Governança, encaminhar despacho à Diretoria Executiva, reiterando a adoção, no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar desta data, para apresentar as providências corretivas e o cronograma de ação para sanar as ressalvas

deliberadas nesta reunião. Concluindo, foi deliberado pelo CAE, que seja aprovado pelo Conselho de Administração da CODEGO, o Regimento do Comitê de Auditoria Estatutário da companhia, vez que, na reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de julho de 2022, a aprovação do Regimento Interno do CAE, Regimentos internos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, foram retirados da pauta da reunião, não havendo mais sido submetidos a aprovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada pelo presidente da mesa e a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, representando a Diretoria Financeira, o senhor Alex Schweigert, Gerente de Governança e por mim, Luiz Becker Karst, secretário designado, que a lavrei e subscrevo. Goiânia, 27 de março de 2023.

**DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO**  
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**PAULA CAROLINA CARDOSO**  
MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO**  
GERENTE DE GOVERNANÇA

**LUIZ BECKER KARST**  
COORDENADOR DE GOVERNANÇA / SECRETÁRIO

